



Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria do Planejamento, Governança e Gestão
Departamento de Planejamento Governamental

PPA **Plano Plurianual 2024-2027**

Sínteses Setoriais

Assistência Social e Cidadania

Introdução

O Plano Plurianual (PPA) é um dos instrumentos de planejamento previstos nas Constituições Federal e Estadual, juntamente com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA). É o instrumento legal que define as diretrizes, os objetivos e as metas da administração estadual direta e indireta para um período de quatro anos. Esse período se inicia no segundo ano de mandato e se encerra no primeiro ano do mandato seguinte, sendo sua execução anual definida conforme orientações editadas pela LDO e recursos previstos pela LOA.

Historicamente, com o objetivo de subsidiar a elaboração das políticas públicas que constam no PPA, inúmeros estudos foram desenvolvidos pela Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão do Rio Grande do Sul (SPGG-RS): os textos de referência do *RS 2030: Agenda de Desenvolvimento Territorial*, de 2014; o *Futuro RS: Agenda de Desenvolvimento*, elaborado entre 2016 e 2018; e as *Sínteses Territoriais*, desenvolvidas em 2019. A importância desses estudos reside na análise de longo prazo realizada, fundamental para subsidiar o planejamento de médio prazo presente no PPA.

As *Sínteses Setoriais para o PPA 2024-2027* dão prosseguimento a esses estudos. Elas têm como objetivo principal realizar uma análise sobre a realidade dos setores que subsidie a elaboração do PPA 2024-2027 das Secretarias e órgãos vinculados. Como objetivos específicos, apontam-se:

- avaliar as ações programáticas e os indicadores de resultado do PPA 2020-2023;
- propor macroproblemas¹ a serem enfrentados pelas ações programáticas que serão criadas para o PPA 2024-2027;
- analisar como os macroproblemas têm evoluído temporalmente e como eles se distribuem no território do Rio Grande do Sul.

Metodologia

A elaboração do documento *Sínteses Setoriais para o PPA 2024-2027* abrangeu três macroetapas. Segue uma breve descrição dos procedimentos realizados em cada uma delas.

1.1 Reflexão sobre a elaboração do documento

Esta macroetapa consistiu em uma oficina, realizada no dia 11 de agosto de 2022, a qual abrangeu os servidores do Departamento de Planejamento Governamental da SPGG-RS (Deplan-SPGG) para discutir os objetivos e os principais parâmetros do documento. Essa oficina foi constituída por três atividades: (i) definição dos objetivos do documento; (ii) definição de quais informações deveriam constar no material e quais insumos seriam utilizados para a análise; e (iii) identificação de quais seriam as principais restrições e os atores envolvidos no trabalho.

¹ Para o marco metodológico do PPA 2024-2027, o qual está em elaboração, o conceito de macroproblema substituiu o conceito de situação-problema utilizado no marco do PPA 2020-2023. No momento das oficinas, ainda não se havia chegado à necessidade de substituição desse conceito. Por isso, durante a realização das atividades, ainda havia sido utilizado o conceito de situação-problema. Para mais detalhes, ver seção 1.3.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

1.2 Ensaio para a elaboração do documento

Esta macroetapa também consistiu em uma oficina, realizada no dia 18 de agosto de 2022, a qual abrangeu os servidores do Deplan-SPGG, para discutir os setores através dos quais seria estruturado o documento e realizar um ensaio das atividades que seriam posteriormente desenvolvidas pela equipe de elaboração.

É importante afirmar que, após a primeira oficina, um pequeno grupo de servidores do Departamento foi encarregado de apresentar uma proposta sobre os setores que seriam abrangidos pelo estudo. Assim, baseando-se na Portaria Ministerial N° 42/1999, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG)², e consultando-se o Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO) do Rio Grande do Sul, a fim de identificar as secretarias e órgãos estaduais que fazem parte do PPA 2020-2023, consolidaram-se os seguintes setores e órgãos estaduais pertencentes a cada um deles (Quadro 1)³, os quais estruturariam o documento *Sínteses Setoriais para o PPA 2024-2027*.

Quadro 1 - Setores do documento *Sínteses Setoriais para o PPA 2024-2027* e secretarias/órgãos estaduais contemplados

SETORES	SECRETARIAS/ÓRGÃOS
1 Saúde	IPE SAÚDE - Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos do Rio Grande do Sul SES - Secretaria da Saúde SSP - Secretaria de Segurança Pública
2 Segurança Pública	DETRAN - Departamento de Trânsito do Rio Grande do Sul GE - Governadoria do Estado SJCDDH - Secretaria de Justiça e Sistemas Penal e Socioeducativo SSP - Secretaria de Segurança Pública
3 Educação	FADERS - Fundação de Articulação e Desenvolvimento de Políticas Públicas para PCD e PCAH no RS FETLSVC - Fundação Escola Técnica Liberato Salzano Vieira da Cunha SEDUC - Secretaria da Educação SSP - Secretaria de Segurança Pública
4 Cultura, Desporto e Lazer	FOSPA - Fundação Orquestra Sinfônica de Porto Alegre FTSP - Fundação Teatro São Pedro SEDAC - Secretaria da Cultura SEL - Secretaria do Esporte e Lazer
5 Urbanismo e Habitação	METROPLAN - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano SOP - Secretaria de Obras e Habitação SPGG - Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão
6 Meio Ambiente e	AGERGS - Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul

² A portaria define os conceitos de função, subfunção, programa, projeto, atividade, e operações especiais. O grupo baseou-se no conceito de função para a definição dos setores, conceituada como “o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público” (BRASIL, 1999).

³ Não foram contemplados os seguintes órgãos no documento, visto que suas ações são majoritariamente direcionadas ao próprio Estado, não sendo, portanto, finalísticas: Chefe de Gabinete do Governador; Procuradoria-Geral do Estado; Secretaria da Fazenda; Secretaria de Comunicação; Secretaria Extraordinária de Apoio à Gestão Administrativa e Política; Secretaria Extraordinária de Relações Federativas e Internacionais; Secretaria Extraordinária de Parcerias; Badesul Desenvolvimento – Agência de Fomento/RS; Banco do Estado do Rio Grande do Sul (Banrisul); Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio Grande do Sul (Procergs); Companhia de Gás do Estado do Rio Grande do Sul (Sulgás); Companhia Riograndense de Mineração (CRM); Conselho Estadual de Educação; Escritório de Desenvolvimento de Projetos; e IPE-Previdência.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

	Saneamento	CORSAN - Companhia Riograndense de Saneamento FEPAM - Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luis Roessler SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente e Infraestrutura SOP -Secretaria de Obras e Habitação SSP - Secretaria de Segurança Pública
7	Ciência e Tecnologia	SICT - Secretaria de Inovação, Ciência e Tecnologia FAPERGS - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Rio Grande do Sul UERGS - Universidade Estadual do Rio Grande do Sul
8	Agricultura e Pecuária	CEASA - Centrais de Abastecimento do Rio Grande do Sul IRGA - Instituto Rio Grandense do Arroz SEAPDR - Secretaria da Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural SOP - Secretaria de Obras e Habitação
9	Indústria, Comércio e Serviços	JUCISRS - Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul SEDEC - Secretaria de Desenvolvimento Econômico SETUR - Secretaria de Turismo STER - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda
10	Transportes	DAER - Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem EGR - Empresa Gaúcha de Rodovias METROPLAN - Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional PORTOS RS - Autoridade Portuária dos Portos do Rio Grande do Sul SEDUR - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano SELT - Secretaria de Logística e Transportes
11	Assistência Social e Cidadania	FASE - Fundação de Atendimento Sócio-Educativo do Rio Grande do Sul FPERGS - Fundação de Proteção Especial do Rio Grande do Sul SICDHAS - Secretaria da Igualdade, Cidadania, Direitos Humanos e Assistência Social STER - Secretaria de Trabalho, Emprego e Renda

Os setores supracitados foram apresentados pelo pequeno grupo na oficina e, posteriormente, o grupo maior de servidores do Deplan relacionou as 69 ações programáticas do PPA 2020-2023⁴ aos setores correspondentes. Por fim, na oficina, como piloto para a elaboração do documento, os servidores do Deplan foram divididos em 11 grupos, um para cada setor, e cada grupo selecionou uma ação programática do seu setor para indicar qual situação-problema⁵ estaria a ela vinculada. Na oficina, também foram avaliados os indicadores de resultado⁶ de cada ação programática analisada quanto à evolução e à adequação à situação-problema.

1.3 Elaboração do documento

A última macroetapa, de elaboração do documento, foi dividida em sub-etapas. Na primeira, de análise das ações programáticas, ocorrida entre os dias 30 de agosto e 21 de setembro de 2022, os grupos identificaram as situações-problema de cada uma das ações programáticas

⁴ Segundo o Marco Metodológico do PPA 2020-2023, a ação programática consiste “em um conjunto viável de Iniciativas, com o qual se pretende atacar, eficazmente, as causas críticas de uma situação-problema e, assim, provocar-lhes mudanças no sentido esperado, no médio e longo prazo” (RIO GRANDE DO SUL, 2019, p. 32).

⁵ O marco metodológico do PPA 2020-2023 define situação-problema como “uma situação negativa e/ou indesejável, identificada socialmente e reconhecida e declarada pelo Governo como objeto de tratamento ou intervenção. É indesejável por representar uma ameaça ou um perigo potencial de perda de algo conquistado ou um obstáculo decorrente de demanda não satisfeita ou deficiente, produzindo consequências negativas sobre uma população. Alternativamente, consiste em uma oportunidade que se quer aproveitar para avançar no estágio de desenvolvimento de uma população. Ex.: fome, miséria, alagamentos, engarrafamentos, mudança tecnológica.” (RIO GRANDE DO SUL, 2019, p. 20).

⁶ No que se refere ao indicador de resultado, o marco metodológico do PPA 2020-2023 define como “medidas que permitem retratar e acompanhar a evolução quantitativa da situação-problema. Devem ser sensíveis à intervenção governamental e oportunamente apurável” (RIO GRANDE DO SUL, 2019, p. 38).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

definidas para o PPA 2020-2023 para os órgãos do Quadro 1. A partir de estudos sobre os setores, também foram propostas novas situações-problema, as quais não haviam sido abarcadas pelo PPA 2020-2023. Ainda na mesma etapa, os grupos realizaram uma análise dos indicadores de resultado das situações-problema abarcadas pelo PPA 2020-2023 quanto à sua evolução (melhorou, piorou, não houve evolução ou não foi informado pelo órgão).

Por sua vez, na outra sub-etapa⁷, ocorrida entre os dias 22 de setembro e 05 de outubro de 2022, foi realizada pelos grupos uma análise das *propriedades essenciais* dos indicadores de resultado do PPA 2020-2023, quais sejam:

- **Validade:** capacidade de representar, com a maior proximidade possível, a realidade que se deseja medir e modificar. *O indicador realmente mede o que se pretende alcançar?*
- **Confiabilidade:** ter origem em fontes confiáveis com metodologias reconhecidas e transparentes de coleta, processamento e divulgação, de forma que diferentes avaliadores possam chegar aos mesmos resultados. *Os dados utilizados são confiáveis?*
- **Simplicidade:** fácil obtenção, construção, manutenção, comunicação e entendimento pelo público em geral. *É fácil obter o indicador e o público em geral entende o que ele quer traduzir?*

A partir da análise anterior, quando o indicador de resultado do PPA não satisfizesse as propriedades supracitadas, deveriam ser propostos novos indicadores. O mesmo ocorreria para as novas situações-problema, para as quais deveriam ser criados novos indicadores.

Esses indicadores – os de resultado do PPA 2020-2023 que satisfizeram as propriedades essenciais e os novos indicadores propostos – foram representados através de gráficos e mapas, demonstrando a evolução temporal do macroproblema⁸ e sua distribuição no território do Rio Grande do Sul. Neste documento final, ambos os indicadores foram denominados “*indicadores de diagnóstico*”⁹.

Por fim, em anexo, foram elencados os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS)¹⁰ relacionados a cada macroproblema, de forma que as metas de cada ODS possam ser utilizadas como subsídio ao aprofundamento da análise dos macroproblemas.

A análise do material produzido se encontra no subcapítulo a seguir, com os resultados do estudo *Sínteses Setoriais para o PPA 2024-2027* para o setor de Assistência Social e Cidadania.

⁷ Antes da realização desta sub-etapa, foi realizada uma capacitação de indicadores aos servidores, a qual foi conduzida pelos membros da Divisão de Avaliação de Políticas Públicas do Deplan-SPGG.

⁸ Como forma de adequar o estudo à nova metodologia do PPA 2024-2027, foi utilizado o termo macroproblema, que consiste na condição negativa e/ou indesejável, identificada socialmente e reconhecida e declarada pelo Governo como objeto de tratamento ou intervenção. O macroproblema é um problema situado em um nível mais elevado e de maior complexidade e em torno do qual interagem problemas secundários que operam como suas causas ou se manifestam como suas consequências.

⁹ O indicador de diagnóstico consiste em um instrumento de medida que busca representar o macroproblema no momento da sua identificação.

¹⁰ Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável fazem parte da Agenda 2030, que reúne, dentre outros elementos objetivos e metas de desenvolvimento para serem atingidos até 2030, definidos em comum acordo pelos 192 países da ONU em 2015.

Assistência Social e Cidadania

Resumo

O setor de Assistência Social e Cidadania ocupa um espaço central na garantia de mínimos sociais, no atendimento às necessidades básicas, na afirmação de direitos humanos e na promoção de qualidade de vida pelo Estado. De forma transversal, macroproblemas como: (i) risco e vulnerabilidade social, que oferecem ameaça à própria subsistência das pessoas; (ii) violações de direitos de grupos vulneráveis decorrentes de discriminação social e de processos de marginalização; e (iii) ciclos de violência na trajetória de jovens em situação de vulnerabilidade, que criam grandes obstáculos às suas possibilidades de inserção social, devem ser enfrentados com políticas abrangentes e estáveis para garantir os direitos básicos afirmados na Constituição de 1988, na Lei Orgânica da Assistência Social e nos tratados internacionais e legislações voltados aos direitos humanos.

Macroproblema

1. *Risco e vulnerabilidade social*

1.1 *Indicadores de diagnóstico:*

Indicador de Diagnóstico	Unidade de Medida	Periodicidade	Escala de Regionalização	Fonte
IDCRAS médio do Estado do RS	índice	anual	município	MDS/SICDHAS
IDCRAS dimensão estrutura física	índice	anual	município	MDS/SICDHAS
IDCRAS dimensão recursos humanos	índice	anual	município	MDS/SICDHAS
IDCRAS dimensão serviços e benefícios	índice	anual	município	MDS/SICDHAS
IDCREAS médio do Estado do RS	índice	anual	município	MDS/SICDHAS
IDCREAS dimensão estrutura física	índice	anual	município	MDS/SICDHAS
IDCREAS dimensão recursos humanos	índice	anual	município	MDS/SICDHAS
IDCREAS dimensão serviços	índice	anual	município	MDS/SICDHAS
Taxa de pessoas inscritas no Cadastro Único	unidade/100 mil habitantes	anual	município	Ministério da Cidadania/DEE-Dados

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Taxa de pessoas em situação de extrema pobreza inscritas no Cadastro Único	unidade/100 mil habitantes	anual	município	Ministério da Cidadania e DEE-Dados
Taxa de pessoas em situação de pobreza inscritas no Cadastro Único	Unidade/100 mil habitantes	anual	município	Ministério da Cidadania e DEE-Dados

1.2 Análise do macroproblema

Eventos extremos como crises econômicas, políticas, ambientais, desastres naturais ou mesmo condições relacionadas aos ciclos de vida das famílias (ex.: morte de familiar), das comunidades (ex.: marginalização) ou da vida pessoal podem expor as pessoas a riscos que ameaçam a própria subsistência, a qualidade de vida e os direitos básicos¹¹. Para lidar com os riscos e vulnerabilidades sociais, estabeleceu-se, no País, o Sistema Único da Assistência Social¹², que regulamenta a divisão e o compartilhamento de competências entre os entes federativos com relação à assistência social e estabelece a instituição de dois eixos de atuação da política nacional de assistência social: a proteção social básica, com enfoque na prevenção da violação de direitos e operacionalizada pelos Centros de Referência em Assistência Social (CRAS), e a proteção social especial de média complexidade, que atua quando os direitos sociais já foram violados, operacionalizada pelos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS).

Refletindo o somatório das iniciativas da União, estados e municípios com relação à assistência social, os CRAS e os CREAS são indicativos da qualidade da política de assistência social e das suas desigualdades territoriais, em especial quando analisados em conjunto com os indicadores de pobreza regionalizados. Abaixo, apresenta-se uma síntese dessa análise, a partir dos indicadores referentes às dimensões “recursos humanos”, “estrutura física” e “serviços e benefícios”¹³ dos CRAS e dos CREAS. O somatório dessas dimensões formam o IDCRAS e IDCREAS médios, que vão em uma graduação de 1 a 5, em que o Ministério da Cidadania considera:

- indesejável – IDCRAS/IDCREAS entre 1,00 e 1,99;
- aquém do desejável: IDCRAS/IDCREAS entre 2,00 e 2,99;
- aceitável: IDCRAS/IDCREAS entre 3,00 e 3,99;
- bom: IDCRAS/IDCREAS entre 4,00 e 4,99; e
- desejável: IDCRAS/IDCREAS = 5.

No Gráfico 1, observa-se que, em 2018 o índice de desenvolvimento dos CRAS - IDCRAS médio do RS era de 3,73, chegando a 3,61 em 2021, ainda no nível aceitável. Destaca-se, positivamente, a dimensão recursos humanos, que variou de 4,04 em 2018 para 4,17 em 2021. A dimensão de pior desempenho foi a de serviços e benefícios, que variou negativamente, de 3,11 em 2018 para 2,86 em 2021.

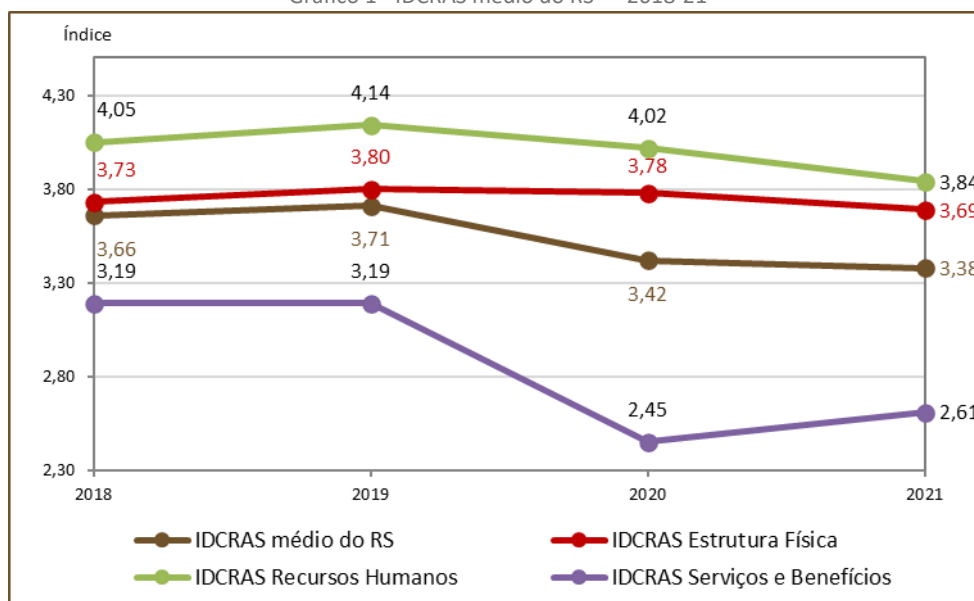
¹¹ Aumento de despesas com encargos excepcionais, redução da capacidade de trabalho, desemprego involuntário, acidentes físicos, maternidade, velhice, dentre outros fenômenos podem expor as pessoas à fome, à desnutrição, a problemas de saúde, dentre outros comprometimentos de direitos sociais.

¹² A partir da Lei Federal nº 8.742 de 1993.

¹³ Definidas e mensuradas pelo Ministério da Cidadania.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 1 - IDCRAS médio do RS — 2018-21

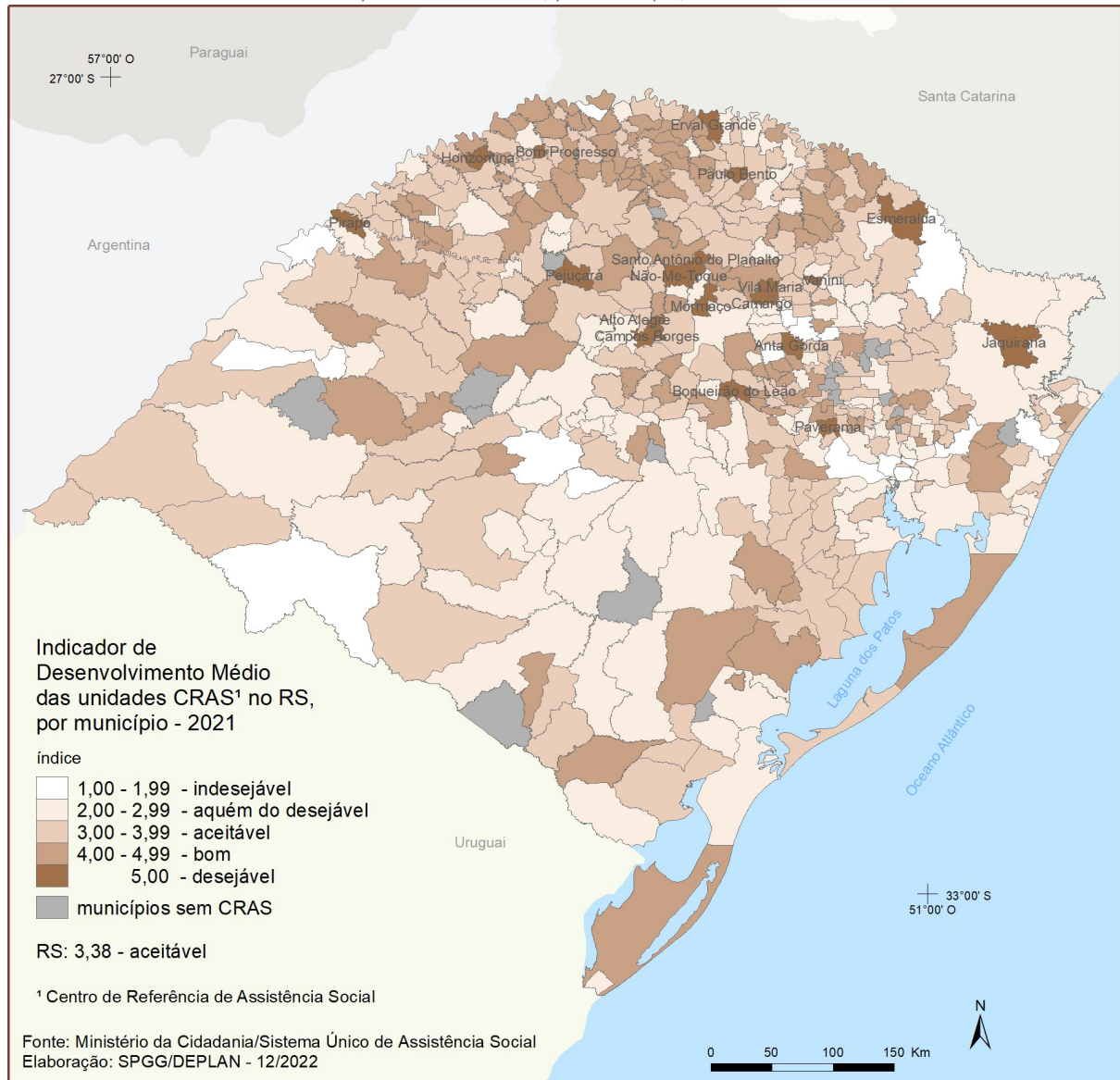


Fonte: MDS/SICDHAS.

O Mapa 1 apresenta situação do IDCRAS por município do RS, em 2021. São 20 municípios que não têm este equipamento da Política de Assistência Social, destacados com a cor cinza no mapa. Os 17 municípios assinalados na cor branca apresentam o IDCRAS indesejável, ou seja, entre 1 e 1,99. São 118 municípios com IDCRAS aquém do desejável, ou seja com índice ente 2,00 e 2,99. Assim, 31,18% dos municípios do RS (155 municípios) estão nessas situações. Já nas categorias aceitável, bom e desejável são 342 municípios (68,82%), destacando-se que 20 deles apresentam índice 5,00, ou seja, situação desejável.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Mapa 1 - IDCRAS médio, por município, no RS- 2021

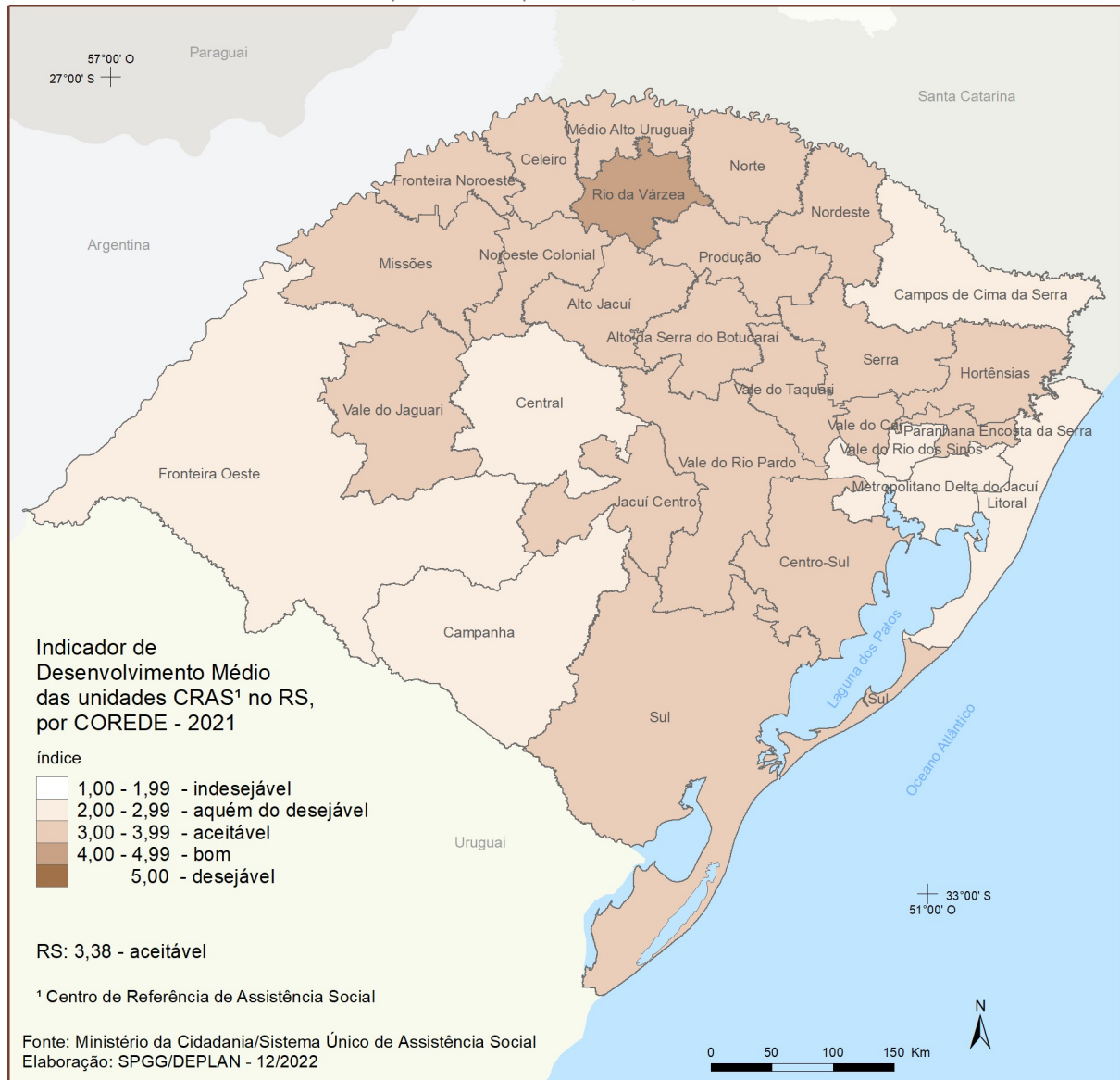


Fonte: Ministério da Cidadania

O Mapa 2 mostra a situação do IDCRAS por COREDE, em 2021. Observa-se que apenas o COREDE Rio da Várzea apresenta IDCRAS entre 4,00 e 4,99, portanto, no nível bom. Outros sete COREDES (Campanha, Campos de Cima da Serra, Central, Litoral, Metropolitano-Delta do Jacuí, Fronteira Oeste e Vale do Rio dos Sinos) apresentam IDCRAS entre 2,00 e 2,99 (nível aquém do desejável). Os demais 20 COREDES têm IDCRAS entre 3,00 e 3,99 (nível aceitável).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Mapa 2 – IDCRAS por COREDE, no RS – 2021

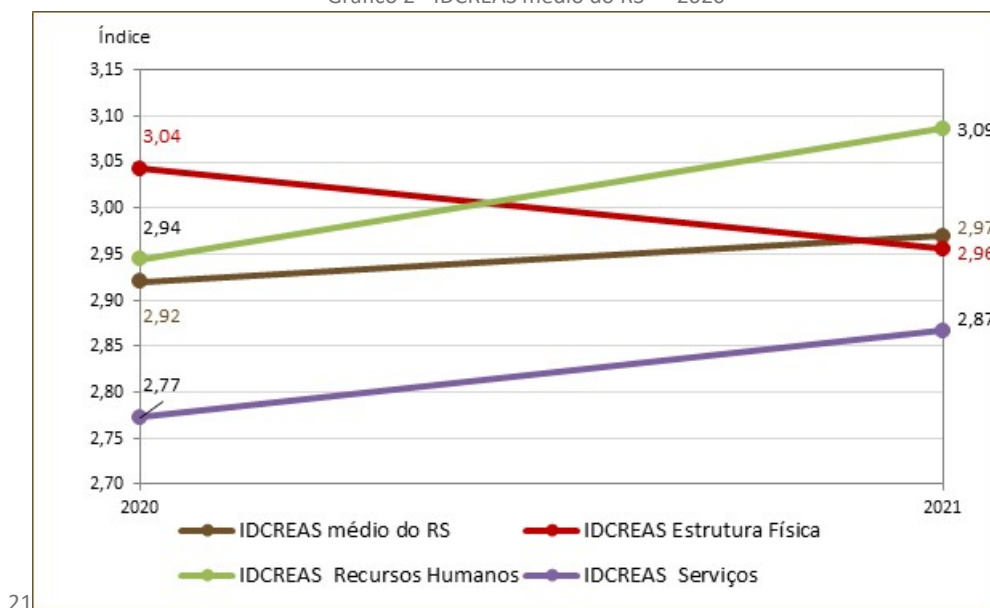


Fonte: Ministério da Cidadania

O Gráfico 2 apresenta os dados do Índice de Desenvolvimento dos CREAS - IDCREAS para os anos de 2020 e 2021. Percebe-se que o IDCREAS médio do RS teve um leve aumento de 2,92 em 2020 para 2,97 em 2021. A dimensão de melhor desempenho foi a de recursos humanos, passando de 2,94 em 2020 para 3,09 em 2021. Destaca-se que a dimensão estrutura física apresentou uma piora, passando de 3,04 em 2020 para 2,96 em 2021. Já a dimensão serviços obteve uma melhora, passando de 2,77 em 2020 para 2,87 em 2021.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 2 - IDCREAS médio do RS — 2020-

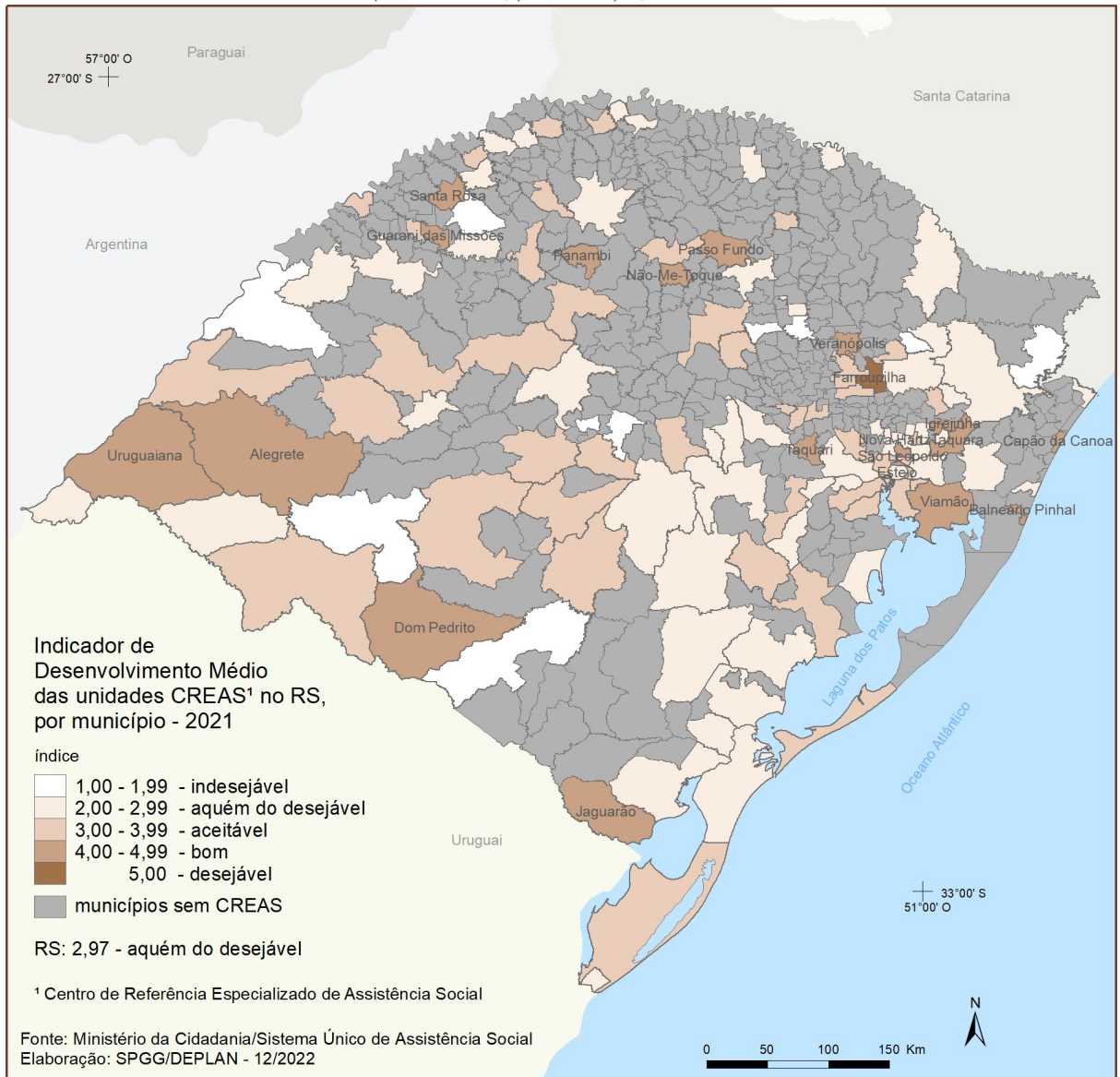


Fonte: MDS/SICDHAS.

O Mapa 3 apresenta o IDCREAS, por município, no ano de 2021. Destaque-se que o número de municípios que possuem CREAS é de 125. Ou seja, 74,85% dos municípios do RS não possuem este equipamento. Com índice entre 1,00 e 1,99, 10 municípios estão no nível desejável. No nível aquém do desejável, com índice entre 2,00 e 2,99, são 50 municípios. São 45 municípios com índices entre 3,00 e 3,99, portanto, com nível aceitável. Já no nível bom (índices entre 4,00 e 4,99), observam-se 19 municípios. O destaque fica por conta do Município de Farroupilha, o único com CREAS de índice 5, desejável. Com relação aos COREDES, 13 se encontram em situação aceitável, enquanto 15 se encontram aquém do desejável, conforme o Mapa 4.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

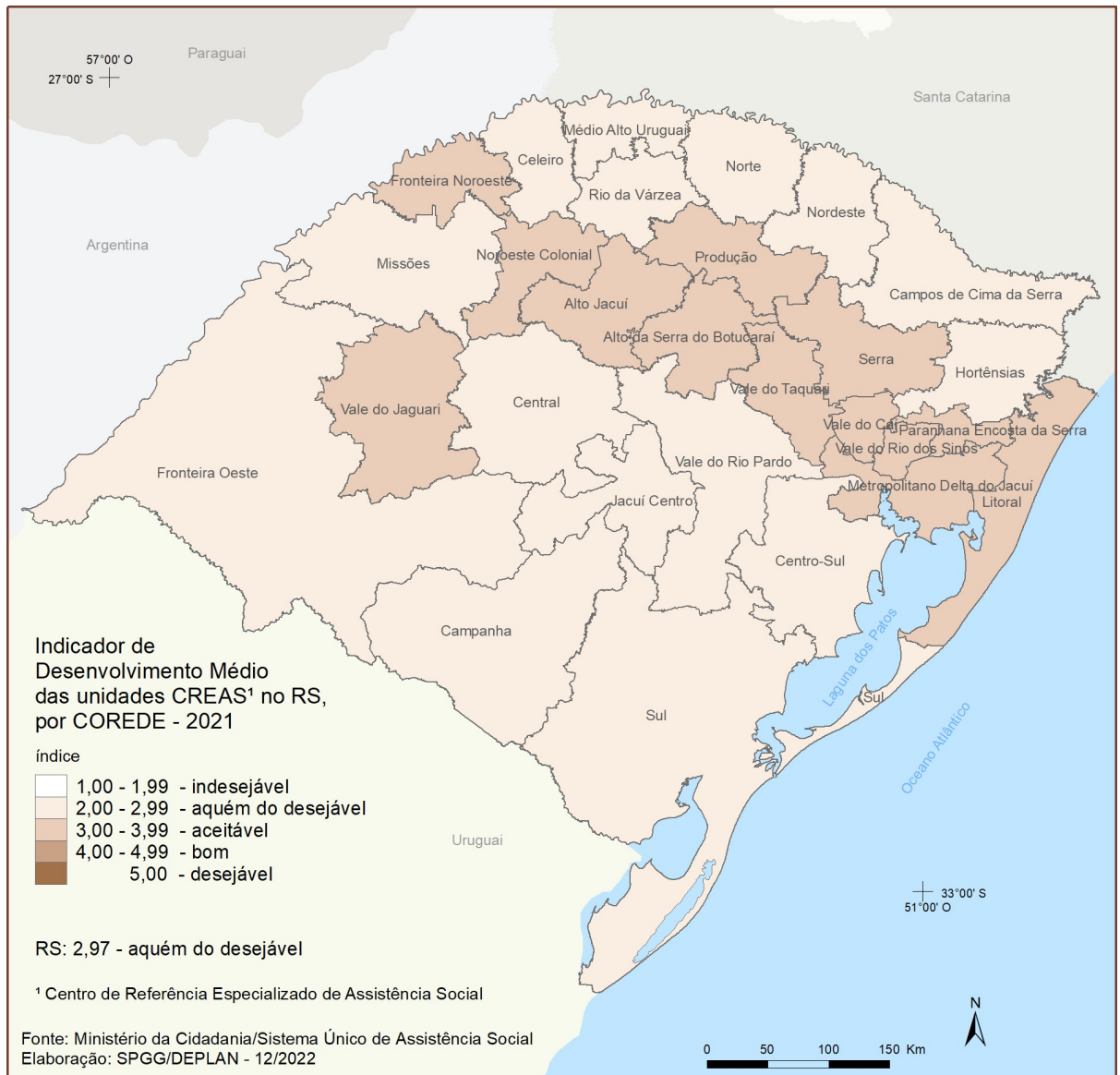
Mapa 3 - IDCREAS, por município, no RS — 2021



Fonte: Ministério da Cidadania

Mapa 4 - IDCREAS, por COREDE, no RS-
2021

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL



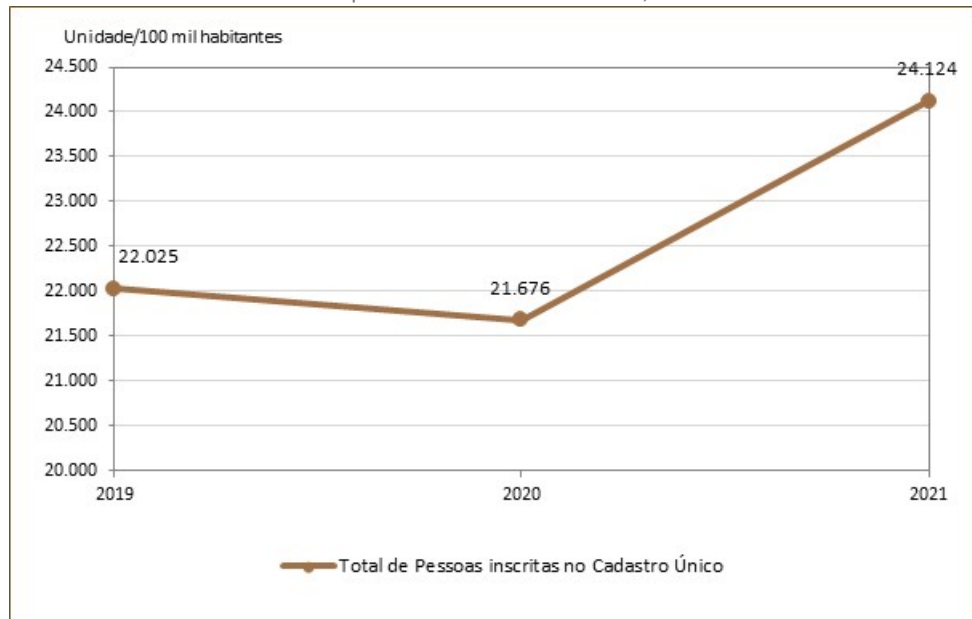
Fonte: Ministério da Cidadania

Por fim, a análise dos indicadores anteriores ganha relevância na medida em que se cruza seu valor com as taxas de pobreza, e, em especial, com sua distribuição espacial, em termos de desigualdade. O Gráfico 3 mostra a taxa por 100.000 habitantes de pessoas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais (CadÚnico)¹⁴, no RS, de 2019 a 2021. Esta taxa, por 100 mil habitantes, passou de 22.025 inscritos em 2019 para 24.124 em 2021, no Rio Grande do Sul. Este período coincide com o de maiores restrições por causa da pandemia de covid-19 e, portanto, de maior demanda por benefícios, como o Auxílio Brasil, por exemplo.

¹⁴ O Cadastro Único é uma base de dados que serve para identificar e conhecer as pessoas e famílias mais vulneráveis do País, sendo uma importante ferramenta para desenvolver políticas públicas voltadas para essa população. A inscrição no Cadastro Único garante que os órgãos gestores dos programas sociais direcionem os serviços e benefícios a quem realmente precisa, aos mais pobres e vulneráveis.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 3 -Taxa de pessoas inscritas no CadÚnico, no RS — 2019-21

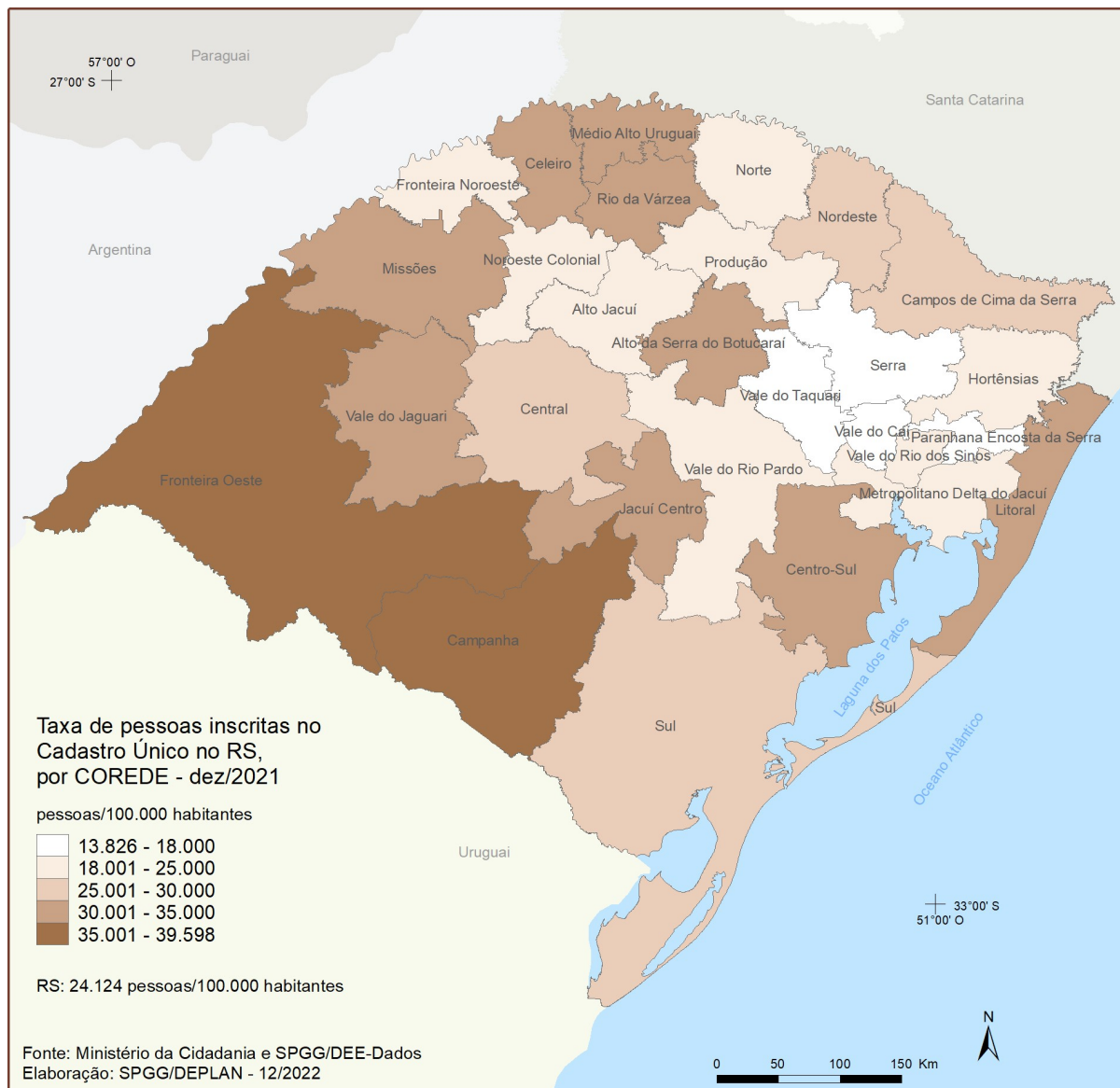


Fonte: Ministério da Cidadania/DEE-Dados.

A distribuição das pessoas cadastradas no CadÚnico, por COREDE, pode ser visualizada no Mapa 5, a seguir. Verifica-se que, em 2021, quatro COREDES — Paranhana-Encosta da Serra, Serra, Vale do Caí e Vale do Rio dos Sinos — apresentaram uma taxa de inscritos abaixo da verificada para o Rio Grande do Sul (que foi de 24.124 pessoas por 100 mil habitantes), apresentando valores entre 13.826 e 18.000 pessoas inscritas por 100 mil habitantes. Outros nove COREDES têm entre 18.001 e 25.000 pessoas inscritas. Com uma taxa de 25.001 a 30.000 inscritos, acima da média estadual, estão quatro COREDES, a saber: Campos de Cima da Serra, Central, Nordeste e Sul. Na faixa de 30.001 a 35.000 inscritos por 100 mil habitantes são nove Coredes. Por fim, observa-se que os COREDES Fronteira Oeste e Campanha estão na faixa acima de 35.00 inscritos por 100 mil habitantes.

Mapa 5 – Distribuição das pessoas cadastradas no CadÚnico, por COREDE, no RS-
2021

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

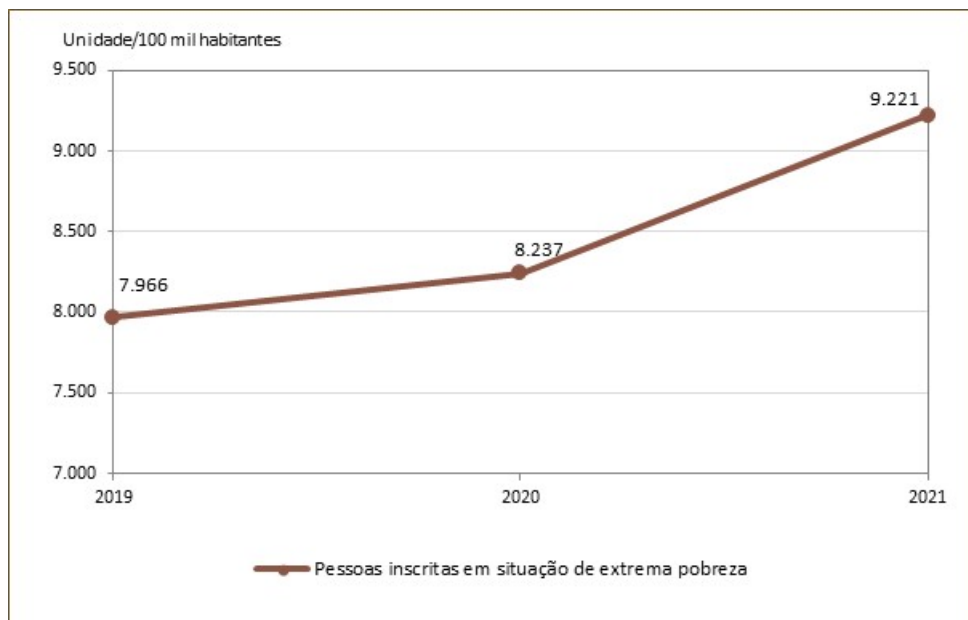


Fonte: Ministério da Cidadania

Complementarmente, a partir do CadÚnico, podem-se acessar as taxas de peçoas em situação de pobreza e de extrema pobreza. O Gráfico 4 apresenta a taxa de peçoas em situação de extrema pobreza inscritas no CadÚnico no RS, no período de 2019 a 2021. Observa-se que a taxa cresceu de 7.996 peçoas em situação de extrema pobreza inscritas no CadÚnico no RS por 100 mil habitantes em 2019 para 9.221 por 100 mil habitantes em 2021. Note-se que este crescimento se acelerou entre 2020 e 2021, período que concide com a pandemia de covid-19.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

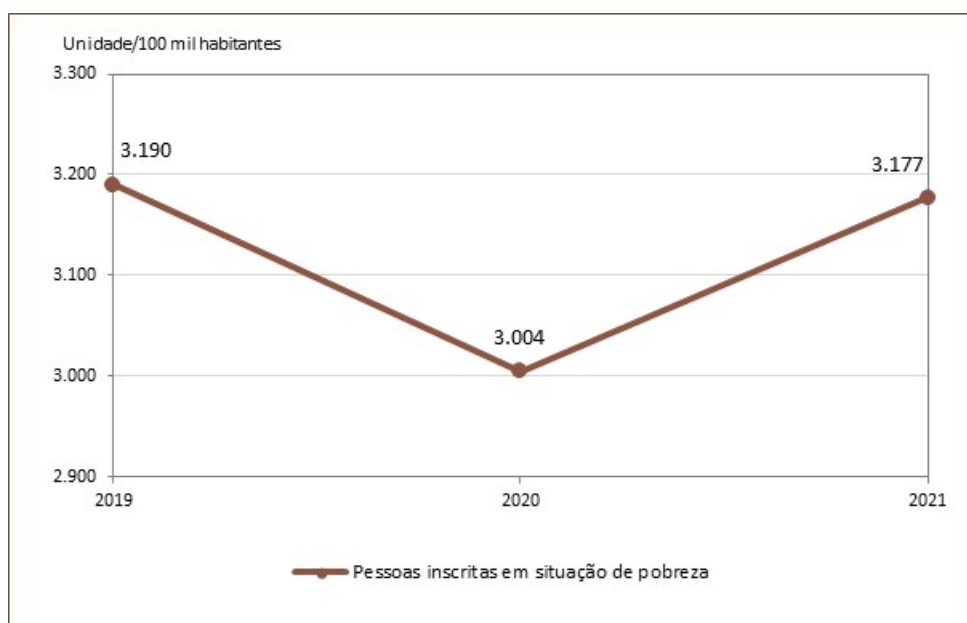
Gráfico 4 - Taxa de pessoas em extrema pobreza inscritas no CadÚnico no RS — 2019-21



Fonte: Ministério da Cidadania/DEE-Dados.

A taxa de pessoas em situação de pobreza inscritas no CadÚnico, no RS, para o período de 2019 a 2021, está demonstrada no Gráfico 5. Observa-se que houve um decréscimo de 3.190 pessoas em situação de pobreza inscritas no CadÚnico no RS por 100 mil habitantes em 2019 para 3.004 em 2020, voltando a crescer em 2021, atingindo 3.177 pessoas por 100 mil habitantes.

Gráfico 5 - Taxa de pessoas em situação de pobreza inscritas no CadÚnico, no RS — 2019-21



Fonte: Ministério da Cidadania/DEE-Dados.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Quando cruzada a análise dos indicadores de pobreza e da qualidade dos equipamentos da assistência social, verifica-se que os COREDES Fronteira Oeste e Campanha, que concentram a maior taxa de pessoas inscritas no CadÚnico, apresentam também os piores IDCRAS e IDCREAS, o que sugere a necessidade de fortalecimento das capacidades desses equipamentos nessas regiões.

2. Violações de direitos de grupos vulneráveis

2.1 Indicadores de diagnóstico:

Indicador de Diagnóstico	Unidade de Medida	Periodicidade	Escala de Regionalização	Fonte
Número de violações de direitos humanos denunciado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos	unidade	semestral	COREDE	MMFDH
Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a criança ou o adolescente	unidade	semestral	COREDE	MMFDH
Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a pessoa idosa	unidade	semestral	COREDE	MMFDH
Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a pessoa com deficiência	unidade	semestral	COREDE	MMFDH
Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a mulher	unidade	semestral	COREDE	MMFDH
Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a população LGBT	unidade	semestral	COREDE	MMFDH
Número de violações de direitos humanos	unidade	semestral	COREDE	MMFDH

relativo à violência
contra a pessoa
em situação de
rua

Número de
violações de
direitos humanos
relativo à violência
contra pessoa em
restrição de
liberdade

unidade

semestral

COREDE

MMFDH

2.2 Análise do macroproblema

O conceito de grupos vulneráveis, isto é, grupos de pessoas em situação estrutural de desigualdade e que têm seus direitos sistematicamente violados a partir de práticas discriminatórias e da sua limitação de acesso a poder e a recursos materiais e imateriais, adquire papel central na busca pela garantia de direitos humanos. Existem grandes contingentes, inclusive majoritários, como é o caso das mulheres no Brasil, que têm seus direitos violados, o que demonstra que a vulnerabilidade apresenta um caráter qualitativo e não numérico, que inclui mas não se limita às minorias¹⁵ (BASTOS, 2011; BRITO, 2009). A fim de garantir a igualdade dos cidadãos, as políticas públicas devem considerar as diferentes formas de vulnerabilidade que operam em grupos específicos. A omissão do Estado na prevenção e enfrentamento às várias formas de violações de direitos humanos pode intensificar esse processo, ao permitir a impunidade dos agressores, ao não combater o medo de denunciar e ao deixar que se perpetuem ideias sobre a inferioridade e desvalorização das pessoas (MAIO e GUGEL, 2009).

De forma exemplificativa, apresentam-se, abaixo, dados de denúncias de violações de direitos humanos no RS registrados nos canais da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH) do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos (MMFDH) entre 2020 e 2022¹⁶, segmentados em diferentes grupos, retratando um panorama relevante para a compreensão das violações de direitos humanos que ocorrem em âmbito estadual¹⁷. No Gráfico 6, é possível visualizar a evolução do número total de violações de direitos humanos para o RS, entre 2020 e 2022, por semestre, com o maior número registrado no primeiro semestre de 2022, com 50.144, e o menor, no primeiro semestre de 2020, com 9.195. Destaca-se que a maior parte das violações registradas ocorreu na casa onde residem a vítima e o suspeito, e teve uma frequência diária.

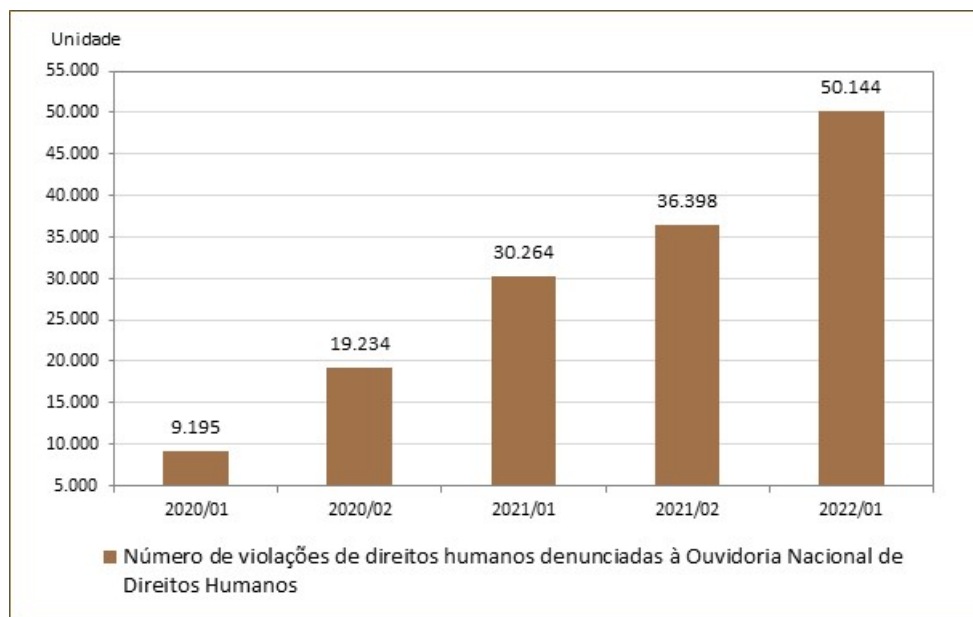
¹⁵Por minoria, entende-se o grupo que se distingue da maioria a partir de uma multiplicidade de critérios que variam a partir de cada realidade nacional, sendo os mais referidos os critérios étnicos, linguísticos, culturais e religiosos, mas em que predomina a inferioridade numérica e o caráter não dominante em relação ao resto da população. Essa reflexão é relevante na medida em que grupos minoritários, com frequência, desenvolvem dentro do próprio grupo mecanismos de apoio mútuo e de enfrentamento ao tratamento desigual, enquanto grupos vulneráveis possuem capacidade mais restrita de articulação e de desenvolvimento de práticas de solidariedade dentro de seu grupo (BRITO, 2009).

¹⁶Dentre os canais acompanhados pela ONDH estão: o Disque Direitos Humanos (Disque 100), a Central de Atendimento à Mulher (Ligue 180), o aplicativo Direitos Humanos Brasil e o canal de denúncia de violação de direitos humanos exclusivo para pessoas surdas ou com deficiência auditiva via videoconferência na Língua Brasileira de Sinais (Libras).

¹⁷Outros mecanismos de mensuração desse tipo de violações são os dados de registros policiais e da Pesquisa Nacional de Saúde.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 6 - Número de violações de direitos humanos denunciado à Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos, por semestre — 2020-22



Fonte: MMFDH.

Nesse panorama, conforme demonstrado no Gráfico 7, o maior número de violações denunciadas diz respeito a crianças¹⁸ e adolescentes¹⁹, que chegou a 18.307 no primeiro semestre de 2022, e teve seu menor número no primeiro semestre de 2020, 1.968. As violações desse grupo estão relacionadas a abandono, negligência, conflitos familiares, convivência com pessoas que fazem uso abusivo de álcool e outras drogas, e violência física, sexual ou psicológica.

Com relação à pessoa idosa²⁰, o pico de violações ocorreu no primeiro semestre de 2022 (15.467), e o menor número foi registrado no início de 2020 (2.756). A violação mais frequente desse grupo é a exposição de risco à saúde, seguida de maus-tratos e agressão, além de abuso financeiro e econômico, negligência, abandono e violência psicológica.

Com relação às pessoas com deficiência²¹, no primeiro semestre de 2022 foram registradas 2.239 violações, e, no primeiro semestre de 2020, 289. Além de violências físicas, maus-tratos, abandono, temos barreiras adicionais para a efetivação de seus direitos, que podem se dar como barreiras urbanísticas, arquitetônicas, nos transportes, nas comunicações e na informação, tecnológicas e atitudinais, impedindo a plena integração na sociedade e limitando o usufruto dos direitos.

¹⁸ Pessoas com menos de 12 anos.

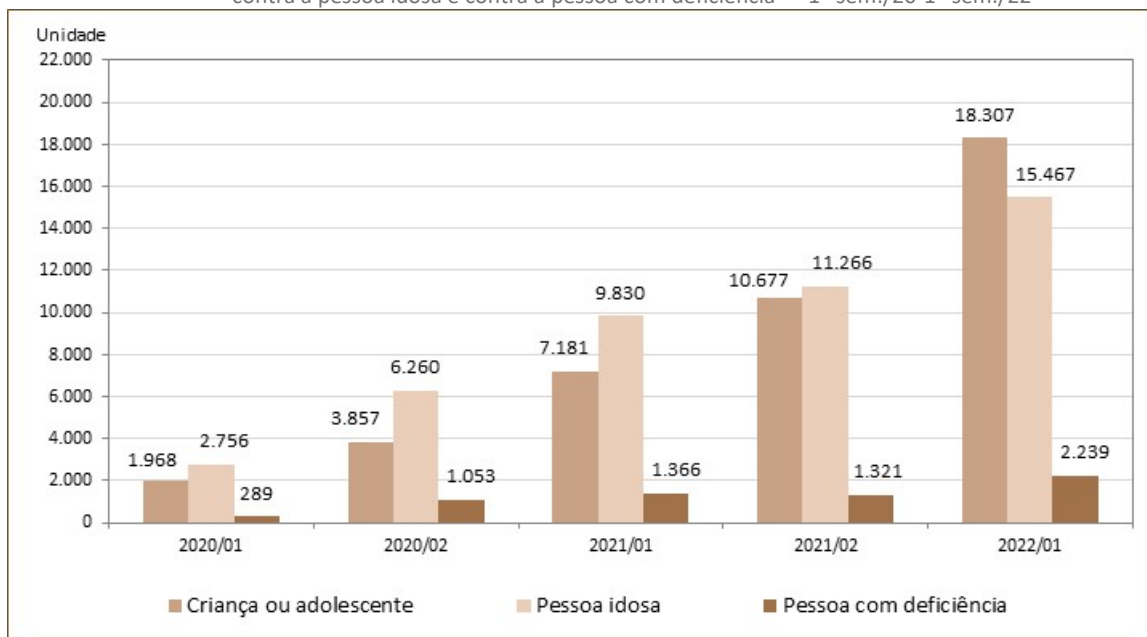
¹⁹ Pessoas entre 12 e 18 anos.

²⁰ Quem tem 60 anos ou mais.

²¹ Aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas (Estatuto da Pessoa com Deficiência - Lei nº 13.146/2015).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 7 - Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a criança ou o adolescente, contra a pessoa idosa e contra a pessoa com deficiência — 1º sem./20-1º sem./22



Fonte: MMFDH.

Outra grande vertente de violações de direitos humanos se encontra na dimensão de gênero e sexualidade. A violência de gênero²² é um fenômeno transversal que se manifesta tanto em meios privados (como no seio da família) quanto em esferas coletivas (como a comunidade e o Estado), e se baseia em relações desiguais de poder que perpetuam um papel de inferioridade e subalternidade de mulheres, meninas e minorias sexuais. Com relação à violência contra a mulher, foram registradas, no início de 2022, 11.604 violações de direitos, quase três vezes mais que no primeiro semestre de 2020, em que foram registradas 3.282 violações²³, conforme o Gráfico 8.

²² Violência que se distingue da violência comum por atingir indivíduos ou grupos com base no gênero ou sexo, incluindo violações físicas, psicológicas, sexuais, ameaças, coerções e outras formas de privação de liberdade (UNHRC, 2003). Também se pode dar no constrangimento ao acesso a espaços e direitos, à locomoção, na discriminação, em âmbito trabalhista, na violência política de gênero, dentre outros.

²³ De forma complementar, dados do Observatório Estadual da Segurança Pública do RS apontam que, em 2022, de janeiro a outubro, o Estado já registrou 41.621 situações de agressão doméstica, incluindo ameaça, lesão corporal e estupro cometidos contra mulheres (REINHOLZ, 2022).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 8 - Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a mulher — 1ºsem./20-1ºsem./22



Fonte: MMFDH.

Com relação à população LGBT²⁴, observa-se, no Gráfico 9, que o auge de violações de direitos denunciadas se deu no segundo semestre de 2021, com 136 ocorrências, tendo a menor ocorrência registrada no primeiro semestre de 2020, com 30 violações. Além de enfrentarem violências físicas e psicológicas com base em LGBTfobia²⁵, como ameaças, humilhações e *bullying*, essa população, com frequência, encontra sua inserção no mercado de trabalho e nos espaços educacionais, dificultada em função de discriminação²⁶. Deve-se salientar, ainda, a grande subnotificação de casos de violações de direitos dessa população e a ausência de políticas públicas estruturadas voltadas para esse grupo.

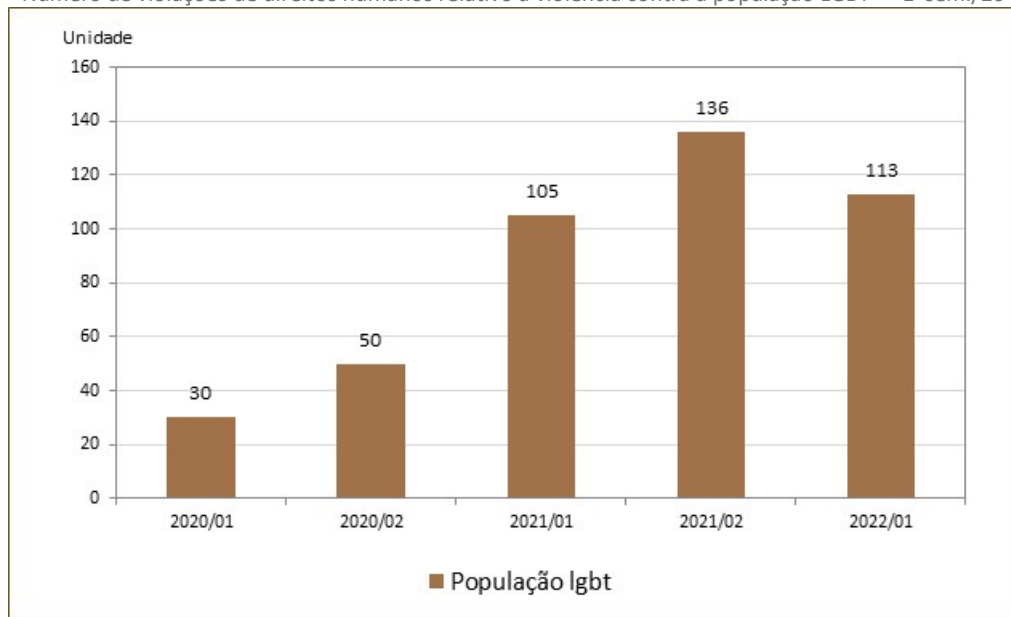
²⁴ Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, pessoas *queer*, intersexuais, assexuais, pansexuais, dentre outras minorias de gênero e sexualidade.

²⁵ Em junho de 2019, através do julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade por Omissão nº 26 e do Mandado de Injunção nº 4733, o Supremo Tribunal Federal equiparou juridicamente a homofobia e a transfobia a atos de racismo, o que torna qualquer prática LGBTfóbica crime.

²⁶ Esse tipo de discriminação afeta especialmente as populações trans e travestis, que se veem, muitas vezes, obrigadas a recorrer à prostituição para sobrevivência, além de sofrerem com índices altíssimos de assassinatos. De acordo com relatório da ONG Transgender Europe (TGEU, 2021) o Brasil é o país que mais mata travestis e transexuais no mundo, respondendo por mais de 30% dos assassinatos, mundialmente, dessa população em 2020 (175 casos).

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 9 - Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a população LGBT — 1ºsem./20-1ºsem./22



Fonte: MMFDH.

A violação de direitos que ocorre com pessoas em privação de liberdade dentro do sistema prisional traz uma preocupação especial, na medida em que essas pessoas se encontram custodiadas pelo Estado – que tem o dever de garantir seus direitos previstos na Constituição e na Lei de Execução Penal. A realidade do sistema prisional no Brasil, entretanto, apresenta um cenário em que são frequentes as violações de direitos de pessoas em privação de liberdade²⁷ (RANGEL, 2014). No Gráfico 10, observa-se o auge das violações de direitos desse grupo no primeiro semestre de 2022 (422) e o menor número no primeiro semestre de 2020 (104).

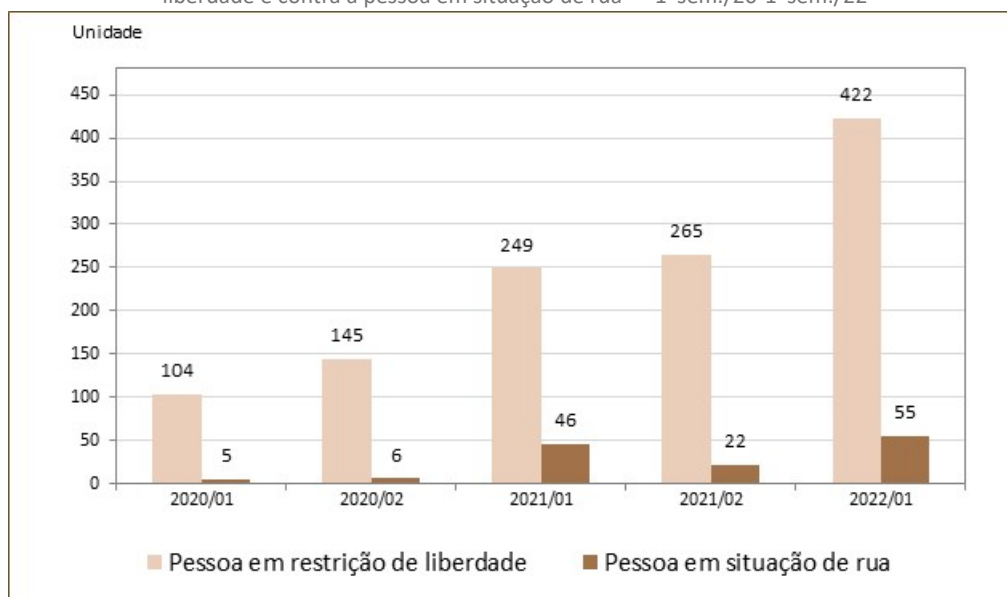
O mesmo padrão é observado para pessoas em situação de rua, com 55 registros no primeiro semestre de 2022, e 5 no primeiro semestre de 2021. Para esse grupo, o grau de vulnerabilidade é potencializado por uma série de fatores estruturais²⁸ que limitam os recursos e capacidades de resistência a riscos, mantendo-os numa situação de marginalização e exclusão (CNMP, 2015). Isso o torna alvo de diversas formas de violência (física, sexual, patrimonial e psicológica), agravadas pela ausência de condições para sair da situação de rua.

²⁷ Impulsionadas pela superlotação de presídios; pelas péssimas condições dos compartimentos de clausura; por disputas internas entre facções criminosas, com desdobramentos violentos; pela ultrapassagem frequente do prazo de prisão preventiva; e pela imposição de sanções disciplinares de forma arbitrária.

²⁸ A ausência de moradia, somada à virtual inexistência de trabalho e renda – fatores relacionados a rompimentos de vínculos familiares e afetivos, relações abusivas com álcool e drogas, exposição à fome e pobreza extrema, e discriminações no acesso a serviços públicos – fazem com que essa população esteja muito distante do usufruto dos mínimos sociais e dos direitos garantidos pela Constituição.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 10 - Número de violações de direitos humanos relativo à violência contra a pessoa em restrição de liberdade e contra a pessoa em situação de rua — 1ºsem./20-1ºsem./22



Fonte: MMFDH.

Em relação à população negra²⁹ no RS, estimada em 21% da população total do Estado, o Departamento de Economia e Estatística da Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão (DEE-SPGG) produziu um estudo que traça o panorama das desigualdades de raça/cor no RS (AUGUSTIN *et al.*, 2021). Nele é demonstrado que a população negra está mais exposta a sofrer violências do que a população branca³⁰. Por fim, destaca-se que é fundamental incorporar uma perspectiva de transversalidade às análises de violações de direitos de grupos vulneráveis, na medida em que mais de um fator de vulnerabilidade pode-se apresentar ao mesmo tempo para uma pessoa ou grupo.

3. Ciclos de violência na trajetória de jovens em situação de vulnerabilidade

3.1 Indicadores de diagnóstico:

Indicador de Diagnóstico	Unidade de Medida	Periodicidade	Escala de Regionalização	Fonte
Taxa de adolescentes privados de liberdade na FASE	unidade/100 mil habitantes	anual	estadual	FASE-RS

²⁹ Soma de pessoas autodeclaradas pretas e pardas.

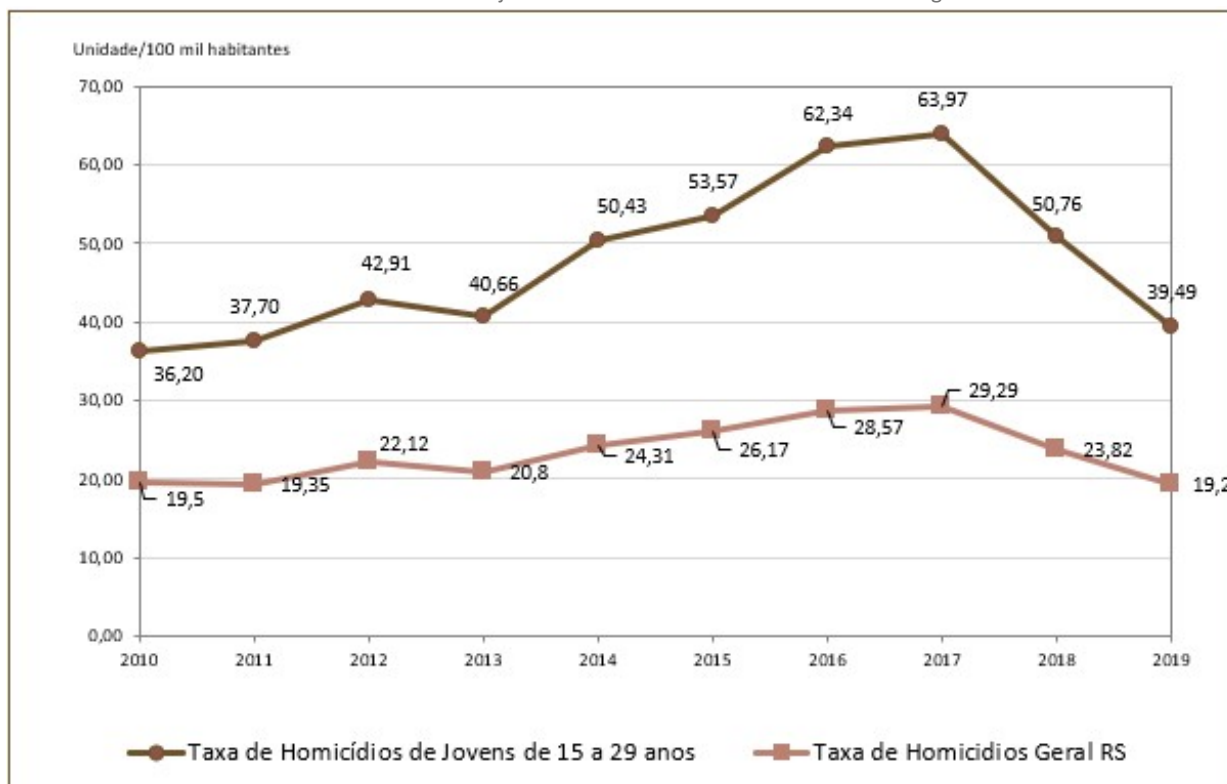
³⁰ Uma proporção maior de pretos relatou ter sofrido violência verbal em 2019, em relação a pardos e brancos (11,9%, 7,4% e 9,5%, respectivamente); ameaças ou consumação de relações sexuais forçadas também é mais frequente entre pessoas pretas (6,4%), seguido das pardas (3,6%) e das brancas (2,3%); taxa de homicídios (por 100 mil habitantes), em 2019, foi quase duas vezes maior para a população preta em comparação com o País (33,1 e 18,1, respectivamente), enquanto as taxas para brancos e pardos foram menores na mesma comparação (respectivamente: 17,9 e 17,1 no RS; 18,1 e 31,5 no País) (AUGUSTIN *et al.*, 2021, p. 3)

Percentual de reingresso de socioeducandos na FASE	%	semestral	estadual	FASE-RS
Taxa de homicídios de jovens de 15 a 24 anos	unidade/100 mil habitantes	anual	estadual	SSP-RS

3.2 Análise do macroproblema

A juventude, grupo etário compreendendo quem tem entre 15 e 29 anos, é especialmente vulnerável aos ciclos de violência, quer como vítimas, quer como praticantes³¹. Estatísticas mostram que a violência se transformou em uma das principais causas da morte de jovens, especialmente negros e do sexo masculino. Na comparação entre as taxas de homicídios de jovens de 15 a 29 anos e da população geral para o período de 2010 a 2019 no RS, constata-se que a taxa de homicídio de jovens em 2019 — 39,49 por 100 mil habitantes — era relativamente o dobro da taxa de homicídios geral, de 19,2 por 100 mil habitantes, e teve seu ápice em 2017, quando chegou a 63,97, conforme se verifica no Gráfico 11.

Gráfico 11 - Taxa de homicídios de jovens de 15 a 29 anos e taxa de homicídios geral do RS — 2010-19



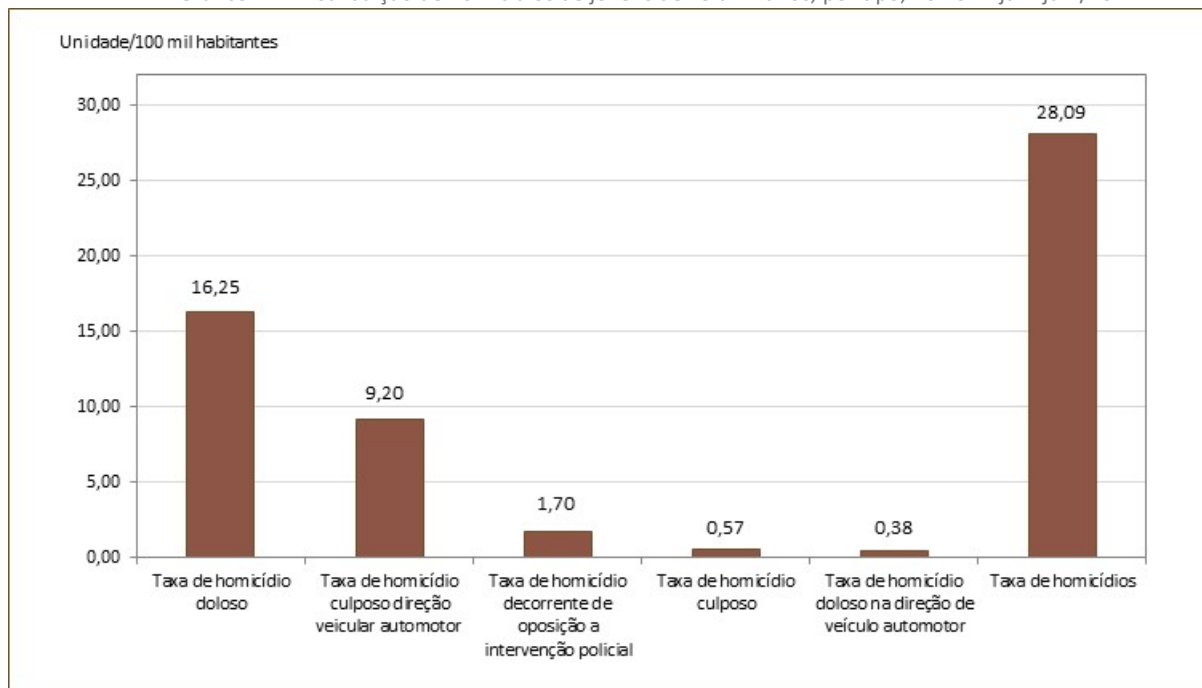
Fonte: Atlas da Violência.

³¹Os motivos incluem dificuldades de integração social, ambientes comunitários frágeis, famílias desestruturadas, altas taxas de fecundidade, marginalização espacial e social, renda escassa, equipamentos, serviços e políticas públicas precários, falta de oportunidades e de perspectivas, entre outros.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Dados preliminares da Secretaria de Segurança Pública do RS referentes ao primeiro semestre de 2022 apontam que homicídios dolosos e mortes no trânsito respondem pela maioria das mortes violentas de jovens de 15 a 24 anos no Estado, conforme o Gráfico 12. Especialmente, no Mapa 6, vemos que as maiores taxas de homicídios de jovens se concentram nos COREDES Missões, Celeiro, Alto Jacuí, Norte, Produção, Rio da Várzea e Serra do Botucaraí, ao norte do Estado, e nos COREDES Centro-Sul e Sul. O destaque fica para o COREDE Rio da Várzea, que ultrapassou 69 homicídios por 100 mil jovens, no período de janeiro a junho de 2022.

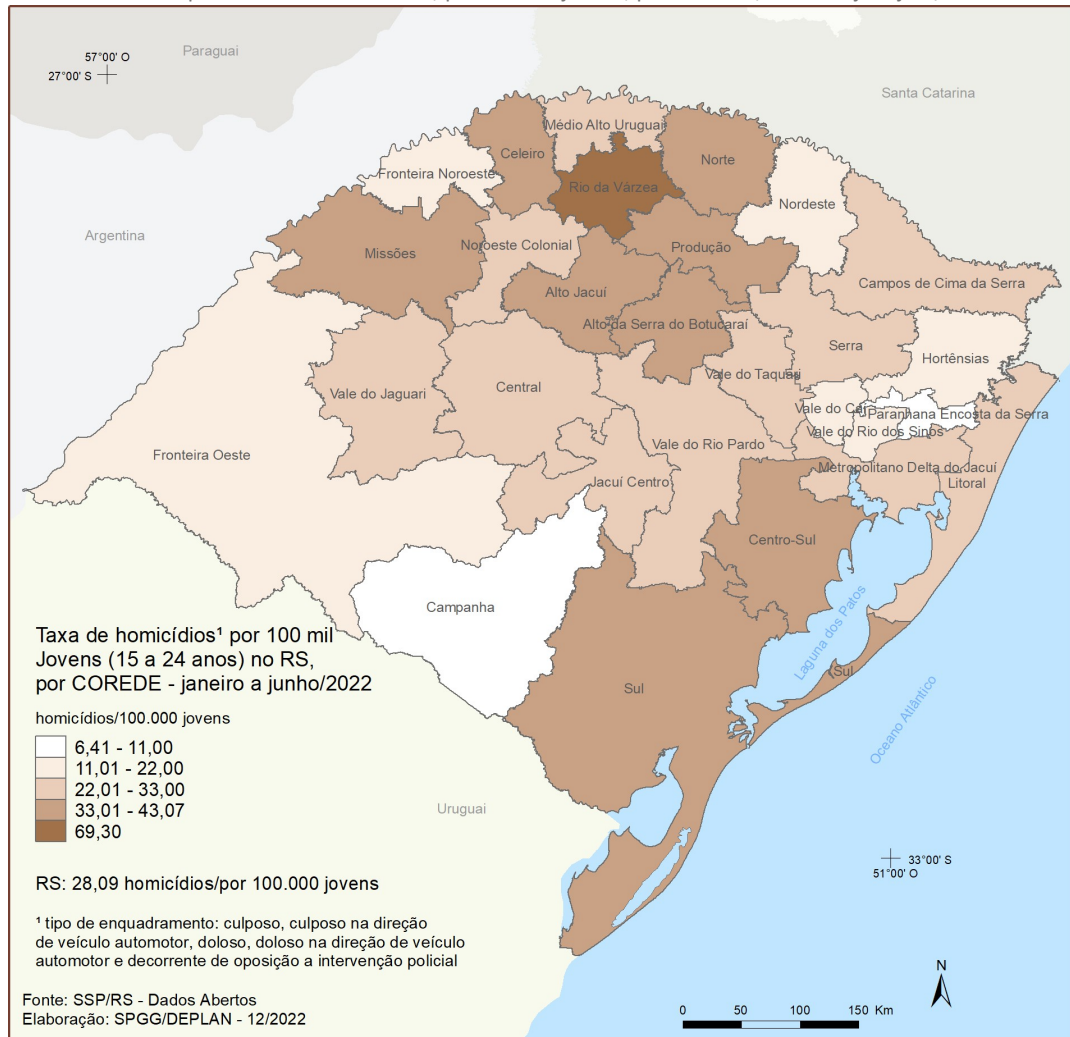
Gráfico 12 - Distribuição de homicídios de jovens de 15 a 24 anos, por tipo, no RS — jan.-jun./2022



Fonte: SSP/RS.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Mapa 6 - Taxa de homicídios, por 100 mil jovens, por COREDE, no RS — jan.-jun./22

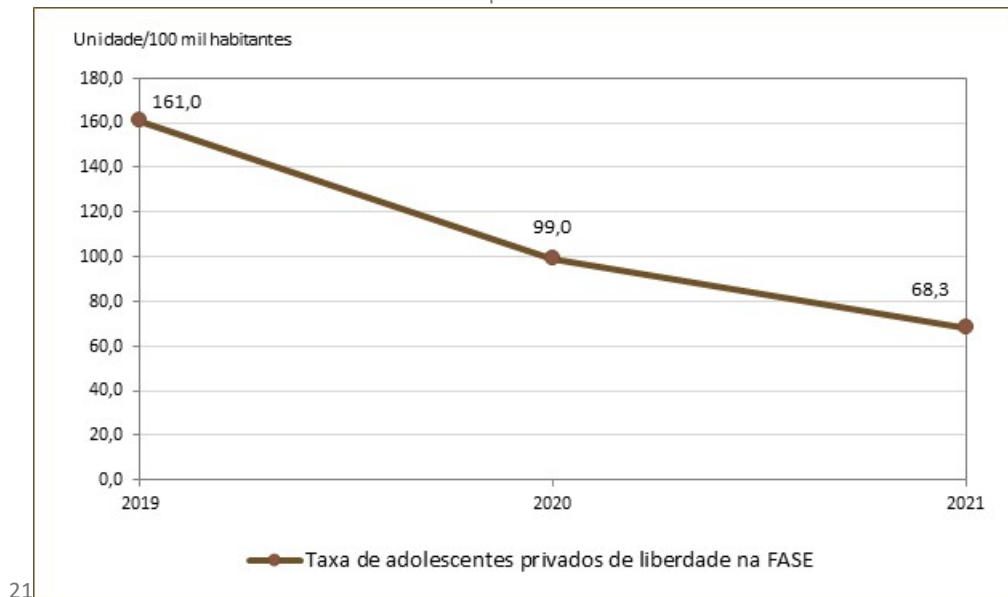


Fonte: SSP-RS

Com relação aos indicadores da socioeducação, observa-se, entre 2019 e 2021, uma diminuição significativa do número de adolescentes privados de liberdade na FASE, dentro do contexto da pandemia, passando de 161 adolescentes por 100 mil em 2019 para 68,3 em 2021. Ainda assim, o percentual de reingresso de socioeducandos permaneceu estável, entre 30% e 35%. Os dados mencionados encontram-se nos Gráficos 13 e 14.

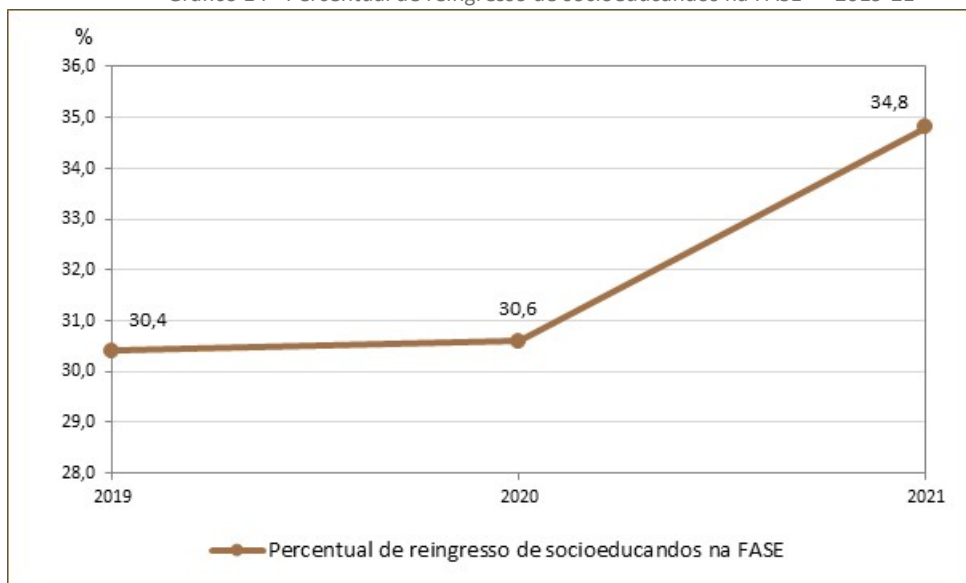
GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

Gráfico 13 - Taxa de adolescentes privados de liberdade na FASE — 2019-



Fonte: SJSPS/RS.

Gráfico 14 - Percentual de reingresso de socioeducandos na FASE — 2019-21



Fonte: SJSPS/RS.

Os dados anteriores demonstram a gravidade da exposição da juventude à violência e à criminalidade, em especial a partir dos dados de homicídios da juventude, muito maiores do que o da população em geral. Essa situação exige um conjunto de medidas que dê conta da prevenção da exposição de jovens a esses ciclos de violência e que consigam, ao mesmo tempo, recuperar e ressocializar jovens praticantes de quaisquer tipos de violências. Nesse sentido, é importante referir o papel da socioeducação na recuperação de jovens, em especial no que se refere à educação como elemento ressocializador. No RS, de acordo com dados da FASE, entre 2020 e 2022, os avanços escolares de socioeducandos passaram de 2,3 para 2,8 anos escolares por ano para o ensino fundamental, e de 1,3 para 1,7 para o ensino médio.

Anexo I – Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS) vinculados aos Macroproblemas

1. *Risco e vulnerabilidade social*

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Objetivo 11. Tornar as cidades e os assentamentos humanos inclusivos, seguros, resilientes e sustentáveis

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

2. *Violações de direitos de grupos vulneráveis*

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Objetivo 17. Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

3. *Ciclos de violência na trajetória de jovens em situação de vulnerabilidade*

Objetivo 1. Acabar com a pobreza em todas as suas formas, em todos os lugares

Objetivo 2. Acabar com a fome, alcançar a segurança alimentar e melhoria da nutrição e promover a agricultura sustentável

Objetivo 4. Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todas e todos

Objetivo 5. Alcançar a igualdade de gênero e empoderar todas as mulheres e meninas

Objetivo 8. Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, emprego pleno e produtivo e trabalho decente para todas e todos

Objetivo 10. Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles

Objetivo 16. Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis

Fontes

AUGUSTIN, André Coutinho *et al.* **Panorama das desigualdades de raça/cor no RS.** Porto Alegre: SPGG/DEE, 2021. (Relatório Técnico).

BARBOSA, Bruno Rafael Silva Nogueira; MEDEIROS, Robson Antão de. Direito, saúde e suicídio: impactos das leis e decisões judiciais na saúde dos jovens LGBT. **Rev. Bras. Polít. Públicas**, Brasília, v. 8, nº 3, 2018 p.250-288.

BASTOS, Marcelo dos Santos. DA INCLUSÃO DAS MINORIAS E DOS GRUPOS VULNERÁVEIS: UMA VERTENTE EFICAZ E NECESSÁRIA PARA A CONTINUIDADE DA ORDEM JURÍDICA CONSTITUCIONAL. **Revista Brasileira de Direito Constitucional** – RBDC n. 18 – jul./dez. 2011.

BRASIL. Estatuto da Pessoa com Deficiência – Lei 13.146 de 6 de julho de 2015.

BRASIL. Lei Orgânica da Assistência Social – Lei 8.742 de 7 de dezembro de 1993.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. **Portaria Interministerial N° 42, de 14 de abril de 1999.** Disponível em: [http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-
anuais/orcamento-1999/Portaria Ministerial 42 de 140499.pdf/](http://www.orcamentofederal.gov.br/orcamentos-
anuais/orcamento-1999/Portaria_Ministerial_42_de_140499.pdf/). Acesso em: dez. 2022

BRITO, Jaime Domingues. MINORIAS E GRUPOS VULNERÁVEIS: AQUILATANDO AS POSSÍVEIS DIFERENÇAS PARA OS FINS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS. **Argumenta**: Revista do Programa de Mestrado em Ciência Jurídica, da FUNDINOPI - UENP / Centro de Pesquisa e Pós-Graduação (CPEPG), Conselho de Pesquisa e Pós-Graduação (CONPESQ), Faculdade Estadual de Direito do Norte Pioneiro. n. 11 (julho-dezembro) – Jacarezinho, 2009.

CNMP. **Guia de Atuação Ministerial**: defesa dos direitos das pessoas em situação de rua. Conselho Nacional do Ministério Público. Brasília: CNMP, 2015.

MAIO, Iady Gama; GUGEL, Maria Aparecida. **Violência contra a Pessoa com Deficiência é o Averso dos Direitos Consagrados nas Leis e na Convenção da ONU.** Associação Nacional dos(as) Membros(as) do Ministério Público de Defesa dos Direitos das Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência. Setembro de 2019. Disponível em: <http://www.ampid.org.br/ampid/Artigos/MGugel_Iadya_Violencia_Deficiente.php#foot1>

PIRES, Ana LD; MIYAZAKI, M. C. O. S. Maus-tratos contra crianças e adolescentes: revisão da literatura para profissionais da saúde. **ArqCiêncSaúde**, v. 12, n. 1, p. 42-9, 2005.

UNHCR, 2003. Sexual and Gender-Based Violence against Refugees, Returnees and Internally Displaced Persons. Disponível em: <<https://www.unhcr.org/3f696bcc4.pdf>>

RANGEL, Anna Judith do Amaral. **O sistema prisional brasileiro e as violações aos direitos humanos: uma análise da superlotação e dos presos provisórios.** 2014. 62 f. Monografia (Graduação em Direito) - Faculdade de Direito, Universidade Federal do Ceará, Fortaleza, 2014.

RIO GRANDE DO SUL. **Marco metodológico para a elaboração do PPA 2020-2023.** Porto Alegre: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão. 2019. Disponível em: <https://planejamento.rs.gov.br/upload/arquivos/202110/07174054-1-2-marco-metodologico-do-ppa-2020-2023.pdf>. Acesso em: dez. 2022.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL

SILVA, Bruno Moraes da; ROSA, Jéssica Camila de Souza. ILUMINANDO A INVISIBILIDADE: PANORAMA DAS NOTIFICAÇÕES DE VIOLÊNCIA CONTRA AS POPULAÇÕES NEGRA E INDÍGENA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL. **Boletim da Saúde**, Porto Alegre, v. 26, n. 1, p. 29-37 jan./jun. 2017

TGEU. TMM Update TDoR 2021. Disponível em: <https://transrespect.org/en/tmm-update-tdor-2021/>. Acesso em: 10.2022.